

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA AIM 025/22

AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO PARA ÁREAS DE ACESSO CONTROLADO NO SIRIUS

ATUALIZAÇÕES

DATA	REVISÃO	PÁGINAS ALTERADAS	ALTERAÇÕES EFETUADAS
27/05/2022	0		Emissão inicial
03/06/2022	1		Retirada das portas de emergência do 623

ÍNDICE

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	- 3 -
2. ASSUNTO	- 4 -
3. OBJETIVO	- 4 -
4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA	- 4 -
5. ESCOPO DE TRABALHO	- 5 -
6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.....	- 6 -
7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	- 7 -
8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	- 7 -
9. HORÁRIO DE TRABALHO	- 8 -
10. PRAZOS	- 8 -
11. LEGISLAÇÃO	- 8 -
12. CONCORRÊNCIA.....	- 8 -
13. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA	- 8 -
14. ENTREGA DA PROPOSTA.....	- 9 -
15. ANÁLISE DE PROPOSTAS	- 10 -
16. RELAÇÃO DE ANEXOS.....	- 10 -

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) é uma organização social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

Localizado em Campinas-SP, possui quatro laboratórios referências mundiais e abertos à comunidade científica e empresarial. O Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS) opera a única fonte de luz Síncrotron da América Latina, o novo acelerador brasileiro de quarta geração, Sirius, para análise dos mais diversos tipos de materiais, orgânicos e inorgânicos; o Laboratório Nacional de Biociências (LNBio) desenvolve pesquisas em áreas de fronteira da Biociência, com foco em biotecnologia e fármacos; o Laboratório Nacional de Biorrenováveis (LNBR) pesquisa soluções biotecnológicas para o desenvolvimento sustentável de biocombustíveis avançados, bioquímicos e biomateriais, empregando a biomassa e a biodiversidade brasileira; e o Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano) realiza pesquisas com materiais avançados, com grande potencial econômico para o país.

Os quatro Laboratórios têm, ainda, projetos próprios de pesquisa e participam da agenda transversal de investigação coordenada pelo CNPEM, que articula instalações e competências científicas em torno de temas estratégicos.



2. ASSUNTO

Contratação de empresa especializada para instalação de 15 pontos de controle de acesso, configuração do dispositivo no sistema C-Cure, adição dos dispositivos no sistema de alarme de incêndio, comissionamento e atualização de projetos *as built* de segurança e SDAI do Sirius.

3. OBJETIVO

Contração de serviço de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação, configuração do C-Cure, atualização de rede Simplex e comissionamento de sistema de controle de acesso integrado ao sistema de detecção e alarme de incêndio incluindo todas as disciplinas cabíveis e ART para essas:

- 1.1. Fornecimento de materiais para instalação de 15 controles de acesso, incluindo rede e elétrica;
- 1.2. Fornecimento de materiais para interligação do controle de acesso ao sistema de detecção de incêndio;
- 1.3. Fornecimento de materiais para adequação de infraestrutura existente;
- 1.4. Mão de obra especializada para instalação dos dispositivos;
- 1.5. Mão de obra especializada para passagem de cabo de rede, conectorização e certificação dos pontos;
- 1.6. Serviço especializado para configuração dos pontos de controle de acesso, ao sistema C-Cure, existente no Sirius;
- 1.7. Serviço especializado para configuração de novos pontos as centrais de alarme de incêndio Simplex, do Sirius;
- 1.8. Recolhimento de ART de instalação.

4. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A contratada deve seguir as normas reguladoras na sua revisão mais recente:

- 1.9. NFPA 72 National Fire Alarm and Signaling Code;
- 1.10. IT-19/2019 Sistema de detecção e alarme de incêndio;
- 1.11. Decreto Estadual 56.819/2011 e as instruções técnicas aplicáveis;
- 1.12. ABNT NBR 17.240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
- 1.13. ABNT NBR IEC 60839-11-1:2019 - Sistemas de segurança eletrônica e alarme - Parte 11-1: Sistemas eletrônicos de controle de acesso;

No caso de conflito ou omissão entre as normas acima citadas, deverá prevalecer a de requisito mais rigoroso.

5. ESCOPO DE TRABALHO

O escopo dessa contratação inclui:

5.1. Locais de instalação dos controles de acesso e racks disponibilizados:

Nível	Eixo	Raio	Porta	Rack	Descrição
610	5	H	Entrada	R-614-25	Recepção
610	5	H	Entrada	R-614-25	Recepção
619	60	E	960E4	R-619-30	Monitoramento
619	5	E	905E1	R-619-27	Acesso principal
619	5	E	905E2	R-619-27	Acesso principal
619	1	E	901E1	R-619-28	Corredor
619	8	E	908E1	R-619-27	Corredor
619	6	C	PAS-C05	Rack-06	Passarela
619	12	C	PAS-C12	Rack -03	Passarela
619	20	C	PAS-C20	Rack -01	Passarela
619	26	C	PAS-C26	Rack -19	Passarela
619	36	C	PAS-C36	Rack -15	Passarela
619	45	C	PAS-C45	Rack -12	Passarela
619	55	C	PAS-C55	Rack -09	Passarela
623	5	F	305F1	R-619-27	Shaft

5.2. Projeto para instalação do sistema de controle de acesso integrado ao sistema de alarme de incêndio, bem como a atualização dos projetos de segurança, telecom e detecção existentes;

5.3. Fornecimento dos equipamentos necessários para o sistema de controle de acesso, contemplando:

5.3.1. Controladora iSTAR Edge, ESTAR002-POE1 Software House, com módulo PoE+;

5.3.2. Fechadura magnética, Vault 300M Assa Abloy, força de 300 libras;

5.3.3. Suporte para fechadura, Vault LZ300M Assa Abloy;

5.3.4. Acionador de emergência rearmável, Vault CP-32 Assa Abloy, verde;

5.3.5. Botoeira de requisição de saída, Vault PBT-020B2 Assa Abloy;

5.3.6. Leitora de cartão multiClass RP10, 900PTNNEK00000 HID Global;

5.3.7. Cabo manga 8x24 awg, Hipperfio;

5.3.8. Cabo PP 4x1,5mm², Hipperfio;

5.3.9. Cabo de dados Gigalan UTP, cat6, Furukawa, cinza;

5.3.10. Patch cord cat6 Gigalan, UTP 1,5m, Furukawa, azul;

5.3.11. Materiais para infraestrutura complementar, tais como: eletrodutos, seal tube, conduletes, conectores etc.

5.4. Fornecimento de materiais para interligação do sistema de controle de acesso ao SDAI do prédio:

5.4.1. Módulo relé endereçável IDNET, 4090-9002, Simplex;

5.4.2. Cabo para sinal, blindado, 2x1,5mm², Lipperfil;

5.5. Fornecer mão de obra especializada para instalação do sistema de controle de acesso e configuração no C-Cure 9000;

5.5.1. As portas do nível 610 devem ter o controle de acesso desativado das 07h30 às 18h00. Fora desse horário a acesso deve ser restrito apenas aos colaboradores previamente cadastrados.

5.6. Fornecer mão de obra especializada para instalação e configuração dos novos módulos à rede Simplex do sistema de detecção e alarme de incêndio;

5.7. Fornecer mão de obra especializada para passagem de cabeamento estruturado, conectorização e certificação dos pontos;

5.7.1. O cabeamento estruturado deve partir de rack já existente no local.

5.8. Recolhimento de ART de instalação;

6. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. A proposta técnico-comercial deve apresentar todas as informações relativas à valores, formas e prazos de pagamento.

6.2. Apresentar documentação completa dos colaboradores: Nome completo, RG, ASO, ficha de registro, ficha de EPI, NRs cabíveis ao serviço, PPRA, PCMSO;

6.3. Todos os colaboradores devem passar por integração, assim como subcontratados.

6.4. Executar todos os trabalhos de acordo com as normas regulamentadoras vigentes, fazendo uso de ferramentas de planejamento e avaliação prévia dos trabalhos (autorizações de trabalho, ordens de serviço, avaliação prévia de riscos etc.)

6.5. Fornecer mão de obra especializada com as habilitações, capacitações e autorizações específicas para cada tipo de trabalho documentalmente comprovadas.

6.5.1. Fornecer atestado de capacidade técnica e apresentar carta/certificação do fabricante Simplex como Instalador/Integrador autorizado.

6.5.2. Fornecer atestado de capacidade técnica e apresentar carta/certificação do fabricante C-Cure como Instalador/Integrador autorizado.

6.5.3. A empresa contratada deve ter certificação Furukawa e fornecer garantia estendida emitida pela fabricante, contemplando o prazo de 25 anos;

6.6. Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI) para seus colaboradores e exigir o mesmo de seus subcontratados.

6.7. Explicitar em proposta os insumos e consumíveis básicos a serem fornecidos pela contratada para execução do serviço.

6.8. Após a contratação realizar a elaboração de cronograma de execução juntamente com a contratante.

6.9. Emissão do projeto detalhado, contemplando as diversas disciplinas requeridas, com ART junto ao CREA, conforme normas vigentes.

7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Responder e elucidar por escrito de forma homogênea, todas as dúvidas apresentadas pelos proponentes.

7.2. Disponibilizar todo material técnico das instalações (projetos, memoriais, manuais, etc.) para consulta da contratada.

7.3. Realizar a integração de segurança dos colaboradores da contratada e de seus subcontratados.

7.4. Disponibilizar o acesso às áreas das instalações.

7.5. Fiscalizar a execução das atividades, comunicar por escrito as irregularidades encontradas;

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A proponente deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente a instalação no CREA, responsabilizando-se exclusivamente pelo cumprimento de toda e qualquer exigência eventualmente formulada pela aludida instituição, inclusive as anotações de suas subcontratadas.

O comprovante da ART, devidamente quitada, deverá ser entregue ao CNPEM, juntamente com entrega final de projeto executivo. A liberação do pagamento ficará também condicionada a esse procedimento.

9. HORÁRIO DE TRABALHO

A execução dos serviços deve ser feita em horário comercial das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

10. PRAZOS

1.14. O prazo para a realização de visita técnica inicial é até 15/06/2022. A data e o horário devem ser agendados através do e-mail lidia.toledo@cnpem.br

1.15. A data limite para o recebimento das propostas comerciais é até 24/06/2022, por escrito, pelo e-mail lidia.toledo@cnpem.br, com cópia para eletricaiep@cnpem.br

11. LEGISLAÇÃO

A proponente deverá considerar e atender no que diz respeito à legislação, normas e recomendações em vigor durante a vigência do contrato, prevalecendo as recomendações mais rigorosas, mas não limitadas a (i) Legislação Nacional Brasileira, (ii) Atendimento aos requisitos de Corpo de Bombeiros, (iii) Normas Brasileiras (NBRs, NRs, outros).

12. CONCORRÊNCIA

12.1. Visita ao local

As empresas participantes deverão realizar vistoria prévia agendada e acompanhada de representante do CNPEM, a fim de verificar as instalações atuais, os locais para instalação do sistema e retirada de dúvidas. Cada Proponente deverá confirmar sua presença, via e-mail, inclusive com a indicação dos profissionais designados para esta tarefa.

Na apresentação da proposta, deverá estar inclusa a declaração de visita técnica fornecida pelo CNPEM ao final da vistoria, dando ciência do pleno conhecimento das condições locais e interferências para execução do sistema, devidamente assinada pelo representante legal da Proponente.

12.2. Consultas

As consultas sobre quaisquer dúvidas técnicas e/ou administrativas deverão ser efetuadas, sempre, por escrito, endereçadas ao CNPEM, exclusivamente através de e-mail: lidia.toledo@cnpem.br com cópia para eletricaiep@cnpem.br tendo com assunto do e-mail: **ENT003.017 – CONSULTA**.

13. ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

13.1. Preços

Os preços apresentados na proposta deverão ser fixos e irrevogáveis.

Deverão estar inclusos nos preços, todas as despesas com materiais, mão-de-obra, impostos (ICMS/IPI/ISS/PIS/COFINS/CSLL etc.), encargos sociais, transportes e fretes (de funcionários, materiais e equipamentos), equipamentos, máquinas, hardware, software, prêmios, horas extras, alimentação, EPI's, EPC's, alojamentos, indenizações, trabalhos noturnos, aos sábados, domingos e feriados (caso seja necessário para atender ao cronograma), honorários, taxas, consumo de água, e energia elétrica, linhas telefônicas, sinal de Internet, multas e infrações impostas por órgãos públicos, além de todo e qualquer outro custo necessário ao cumprimento integral do objeto desta concorrência.

Observar detidamente todos os itens constantes na minuta contratual que tiverem implicações diretas ou indiretas nos custos unitários dos serviços, de modo que tudo esteja contemplado no valor da proposta final, não sendo posteriormente aceitas pelo Contratante, alegações de que determinados custos não estão previstos.

Importante: As cópias para elaboração do orçamento e execução do escopo serão custo exclusivo da Proponente, inclusive as entregas de Relatórios.

Não será aceita nenhuma solicitação de modificação de valor, especificação, ou preços contratuais sob alegação de omissão, inexatidão ou desconhecimento das características dos serviços objeto desta concorrência.

13.2. Serviços Adicionais

Qualquer serviço ou fornecimento que implique em alteração do valor ou prazo contratado somente poderá ser executado após autorização expressa e formal da Contratante, de proposta apresentada pela contratada, especificando descrição, valor (unidade, unitário e total) e prazo de execução.

13.3. Condições para pagamento

Para a liberação dos pagamentos, o CNPEM deverá aprovar:

- Entrega de materiais - 28 ddl
- Serviços - 28 ddl

14. ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada em um único arquivo eletrônico compactado (.zip) para o e-mail lidia.toledo@cnpem.br com cópia para eletricaiep@cnpem.br tendo com assunto do e-mail: **ENT003.017 – PROPOSTA**

A entrega deverá conter:

- A) Proposta Técnica
- B) Proposta Comercial

Em caso de dificuldade de envio devido ao tamanho do arquivo poderá ser utilizado serviço online que possibilita compartilhamento de arquivos (ex. wetransfer)

14.1. A Proposta Técnica deverá necessariamente conter os itens abaixo:

14.1.1. Apresentação da empresa;

14.1.2. Organograma / Apresentação de equipe técnica;

14.1.3. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, devidamente registrados órgão competente ou com firma reconhecida do Contratante;

14.1.4. Entendimento do Escopo

14.2. A Proposta Comercial deverá conter:

14.2.1. Carta proposta

14.2.2. Planilha Orçamentária.

14.2.3. Cronograma de prestação do serviço;

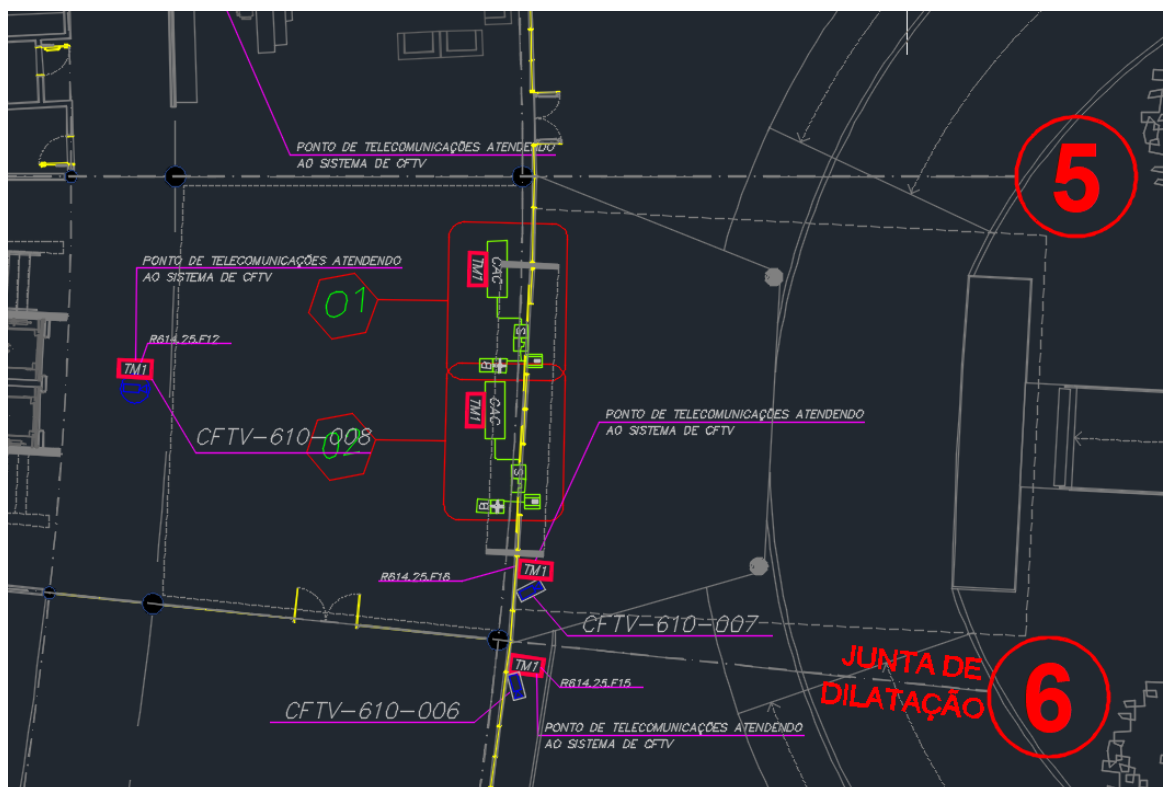
15. ANÁLISE DE PROPOSTAS

A Contratante escolherá a proposta que melhor atenda a seus interesses, não cabendo a Proponente quaisquer direitos e/ou indenizações. Serão avaliados os seguintes critérios: preço da proposta, adequação aos objetivos apresentados neste documento, portfólio em projetos similares, entendimento do escopo.

É facultado a Contratante o direito de contratar em parte ou no todo, com quantas empresas julgar conveniente, os serviços da presente concorrência.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS

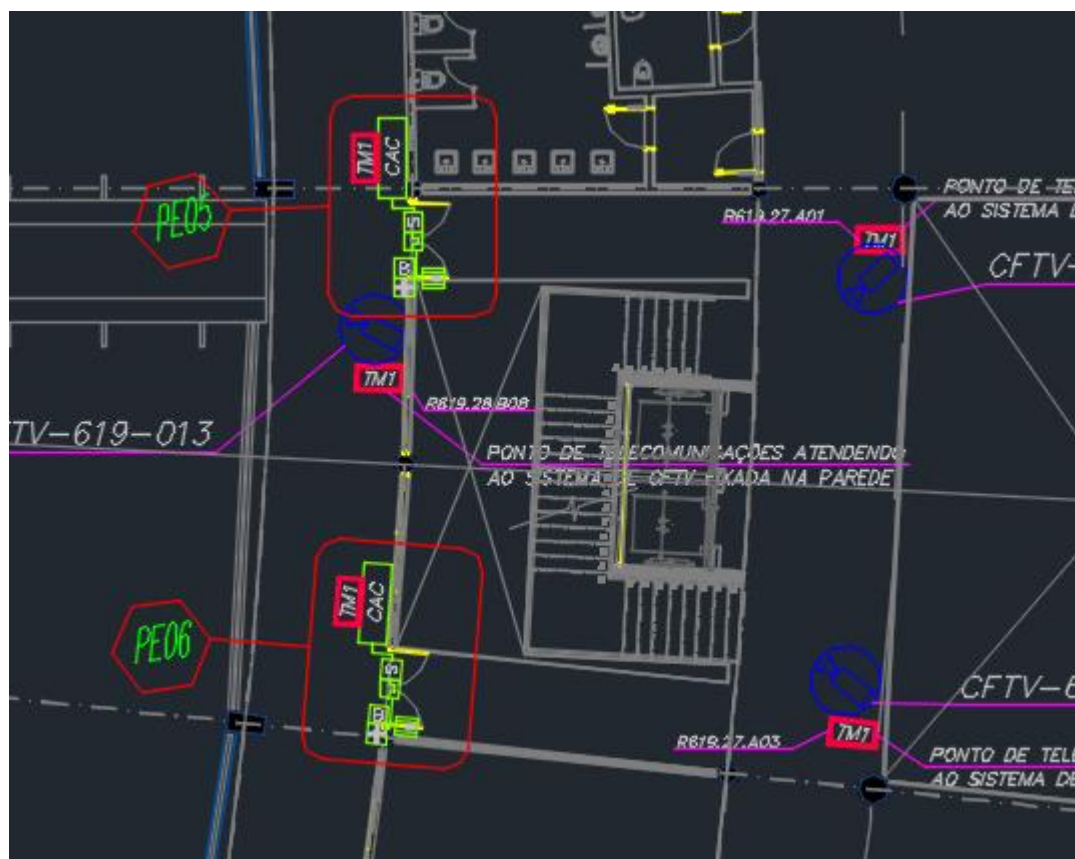
ANEXO	TÍTULO
1	Nível 610 - Duas portas na recepção Sirius
2	Sala de Monitoramento - Nível 619
3	Portas 905E1 e 905E2
4	Porta 901F1
5	Porta 908F1
6	Porta 305E1
7	Controles de acesso passarelas - Linha C - nível 619
8	PKG projetos de detecção.zip
9	PKG projetos de segurança.zip
10	PKG projetos de telecom.zip



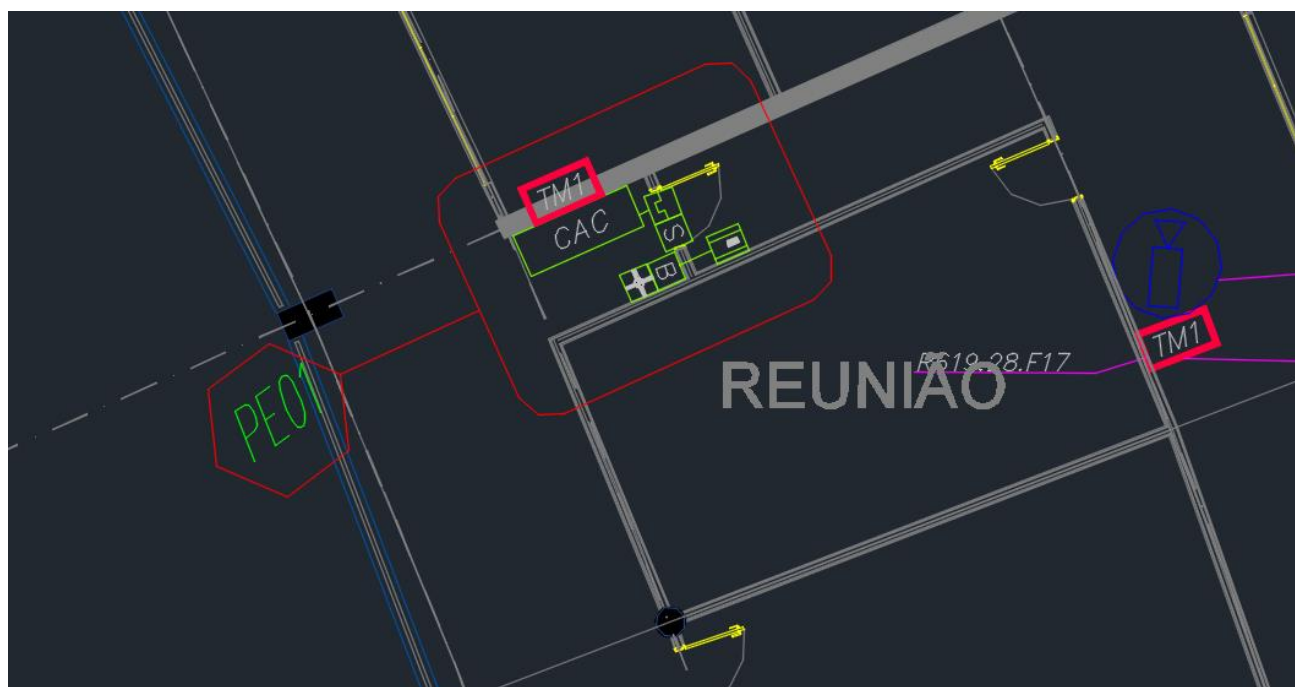
Anexo 1 - Nível 610 - Duas portas na recepção Sirius



Anexo 2 - Sala de Monitoramento - Nível 619



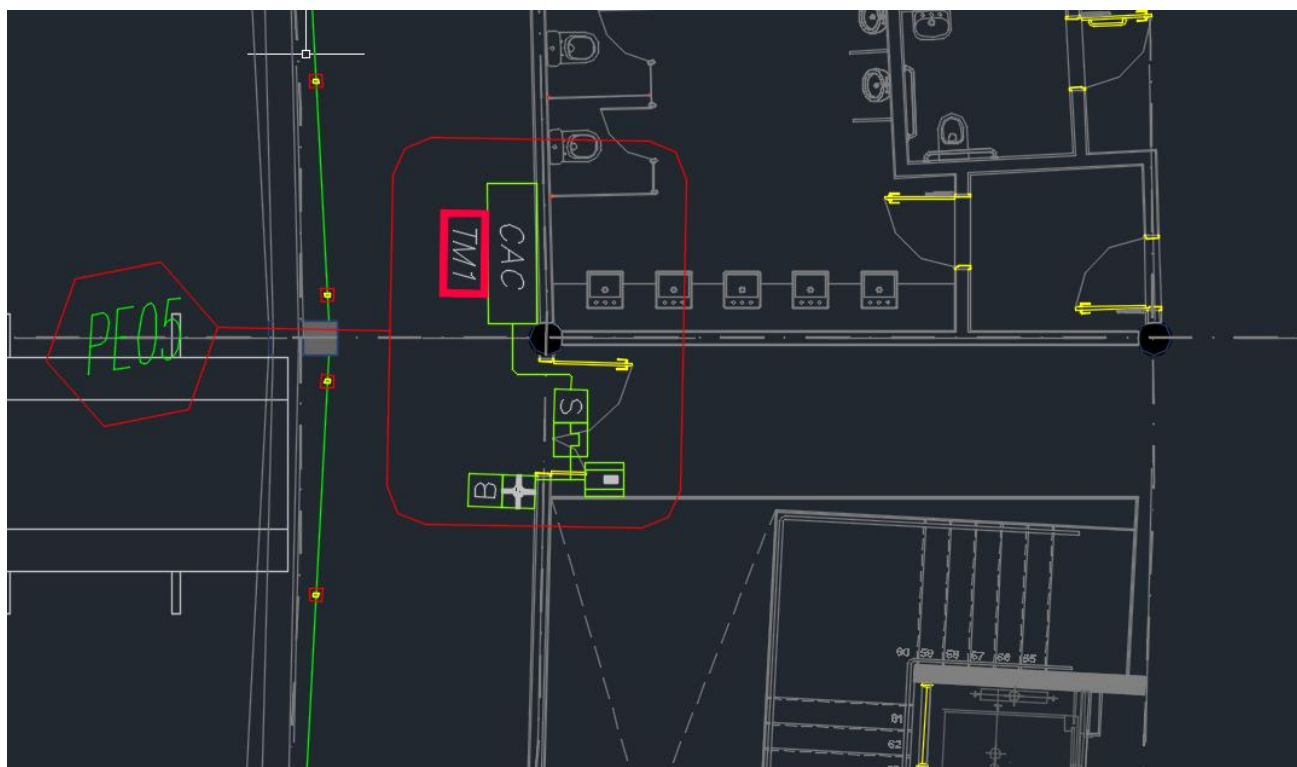
Anexo 3 - Portas 905E1 e 905E2



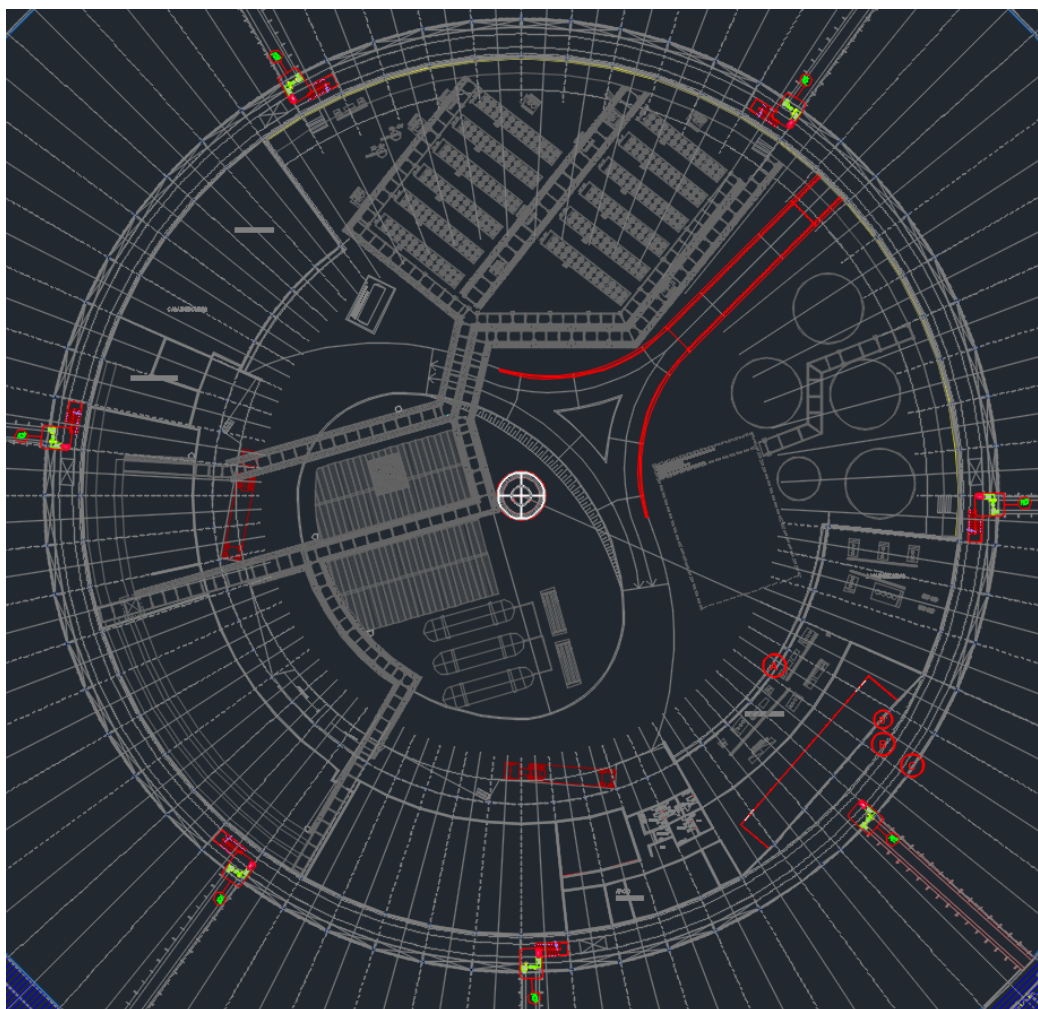
Anexo 4 - Porta 901F1



Anexo 5 - Porta 908F1



Anexo 6 - Porta 305E1



Anexo 7 - Controles de acesso passarelas - Linha C - nível 619